



RESOLUÇÃO Nº 84/2025

Dispõe sobre a constituição das Comissões do Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Conselheiro Lafaiete-MG, por meio de sua presidente, Sra. Tatiana Aparecida Borges dos Santos, de acordo com a Lei nº 6.135/2022, art. 22, no uso de suas competências que lhe conferem esta Lei.

CONSIDERANDO a necessidade de organização interna do Conselho para garantir maior eficiência, transparência e participação nas ações desenvolvidas;

CONSIDERANDO a importância da divisão de responsabilidades entre os(as) conselheiros(as), de modo a promover a efetiva atuação nas diversas áreas de competência do Conselho;

CONSIDERANDO a deliberação ocorrida em reunião ordinária realizada no dia 28/07/2025, onde foram definidas as comissões de caráter permanente ou eventual e seus respectivos membros;

CONSIDERANDO o regimento interno que trata das comissões deste Conselho.
RESOLVE:

Art. 1º - Ficam constituídas as seguintes comissões deste Conselho:

I – Comissão de Normas, composta por:

- Elaine Matilde Resende
- Tatiana Aparecida Borges dos Santos
- Michele Luiz Lima
- Elidiane Cristina Souza Vasconcelos
- Francielly Corcini Hermes
- Isabella Gonçalves Pinheiro

II – Comissão de Financiamento, composta por:

- Kelly Fernandes Silva Pereira
- Larissa Romano de Moraes
- Sandra Maria Resende Gomes
- Solange Souza Batista Matos
- Ana Paula Belchior Pereira de Melo Souza

III – Comissão de Recursos Humanos, composta por:



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS/CL

Lei Municipal nº 6.135, de 27 de setembro de 2022.

Art. 22 Dispõe sobre o funcionamento do CMAS

-
- Michelle Alves Justiniana Calixto
 - Márcia Aparecida Silva Cardoso
 - Suliana Damaceno Rocha
 - Flávia Pacheco
 - Adriana da Silva

IV – Comissão de Política de Assistência Social, composta por:

- Adriana da Silva
- Jéssica Letícia Oliveira Resende
- Luísa Cássia da Silva
- Sérgio Maia Paulino
- Heloisa Resende Miranda Barbosa

Art. 2º - As comissões terão como atribuições assessorar o Conselho nas suas atividades deliberativas, propositivas e fiscalizadoras, conforme regimento interno;

Art. 3º - Os pareceres das comissões deverão ser repassados nas plenárias do CMAS;

Art.4º - Esta resolução entra em vigor a partir da presente data.

Conselheiro Lafaiete, 28 de julho de 2025.

Tatiana Aparecida Borges dos Santos
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS-CL